



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, em cumprimento da cláusula 16<sup>a</sup> do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Civis n.º0470.06.000019-2 e 0470.10.0000017-8.

Aos 07 de julho de 2020, na sede do CAOMA, em Paracatu/MG, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do (s) Promotor (es) de Justiça ao final assinados, doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede no Município de Belo Horizonte, Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Bairro Centro, CEP 30.120-060, representada neste ato, em conformidade com seu Estatuto, por seu representante legal Célia Maria Brandão Fróes inscrita no CPF sob o nº 463.217646-04, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

*Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";*

*Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

*Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto ambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos órgãos de execução na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO DO NOROESTE DE MG** a ser financiado por medida compensatória ambiental estabelecida na cláusula 16<sup>a</sup> do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Civis n.º0470.06.000019-2 e 0470.10.0000017-8.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

- 2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “estabelecer as bases técnicas para aprimoramento da gestão integrada de recursos hídricos no Noroeste de Mineiro, considerando a necessidade de atualização do balanço hídrico das bacias hidrográficas que compõem a região e o incremento do monitoramento de vazão dos seus principais corpos hídricos”.
- 2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo Único deste instrumento.
- 2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

#### 3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos da cláusula 16ª do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis n.º0470.06.000019-2 e 0470.10.0000017-8 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico do INTERVENIENTE, as prestações de contas parciais e final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

#### 3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pelo INTERVENIENTE;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- (c) Observar as orientações repassadas pelo INTERVENIENTE;
- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e ao INTERVENIENTE, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa a sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo.

### 3.3. Compete ao INTERVENIENTE:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Disponibilizar integrantes para compor a equipe multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- (h) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1**, referente ao primeiro semestre de execução do projeto: deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2**, referente ao segundo semestre de execução do projeto: deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3**, referente ao terceiro semestre de execução do projeto: deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

**FINAL:** Prestação de Contas Final do Projeto, referente ao período integral de sua execução, a ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à equipe multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. O INTERVENIENTE deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal<sup>1</sup>, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Acordo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto e as boas práticas dele decorrentes em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE

<sup>1</sup> “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os PARCEIROS designarão os respectivos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste termo, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo ao INTERVENIENTE o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. Será considerada como data de início da execução do projeto, a data de recebimento do recurso descrito na cláusula 10.1.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 259.529,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas na sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMISSÁRIO.

10.4. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMITENTE, via INTERVENIENTE, e autorizado pelo COMPROMISSÁRIO.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.

# ATUALIZAÇÃO DO BALANÇO HÍDRICO DO NOROESTE DE MG

## 1. Ementa

O projeto contempla o suporte técnico-logístico para a atualização do balanço hídrico na Região Noroeste de Minas Gerais, considerando para tal a finalização dos processos de outorga (demanda) e a instalação de 01 estação telemétrica para aferição de vazão dos principais corpos hídricos da região (disponibilidade). Com o projeto, os usuários de recursos hídricos da região terão uma rede confiável de monitoramento permanente da disponibilidade de água e acesso à real demanda hídrica da região.

## 2. Área de Atuação

Meio Ambiente Natural

## 3. Período de Execução

24 Meses

## 4. Municípios de Execução

Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Riachinho, São Gonçalo do Abaeté, Unai, Uruana de Minas, Uruçuaia, Varjão de Minas, Vazante, Paracatu

## 5. Bacia Hidrográfica

Rios Paracatu, Uruçuaia e Abaeté

## 6. Público Alvo

Usuários de recursos hídricos das bacias do Rio Paracatu e Uruçuaia; Moradores inseridos nas áreas da bacia.

## 7. Justificativa

A relação demanda x disponibilidade hídrica permite uma avaliação sobre eventuais limitações na capacidade de uso dos recursos hídricos e de seus eventuais conflitos. Assim, um balanço hídrico atualizado proporciona o estabelecimento diretrizes para a implementação das políticas públicas para a região. A região Noroeste tem vivenciado uma expansão da agricultura irrigada, ao mesmo tempo em que vem gerando preocupações com relação à disponibilidade hídrica, já que tem havido um rápido aumento das áreas de conflito pelo uso da água. E a existência de 1800 processos de outorgas aguardando análise incorpora ao sistema uma grande incerteza sobre a demanda e comprometimento da disponibilidade hídrica da região. Neste sentido, a finalização dos processos de outorga e a instalação de estação de medição de vazão, permitirá a atualização sobre a relação demanda x disponibilidade hídrica, resultando em ganhos ambiental, econômico e social para toda a região.

## 8. Objetivo

Estabelecer as bases técnicas para aprimoramento da gestão integrada de recursos hídricos no Noroeste de Mineiro, considerando a necessidade de atualização do balanço hídrico das bacias hidrográficas que compõem a região e o incremento do monitoramento de vazão dos seus principais corpos hídricos.

## 9. Plano de Monitoramento

| Fases | Indicadores de eficácia | Atividades | Metas | Meios de |
|-------|-------------------------|------------|-------|----------|
|-------|-------------------------|------------|-------|----------|

| Fases  | Indicadores de eficácia | Atividades                             | Metas                               | Verificação   |
|--|-------------------------|--|-------------------------------------|---|
|  |                         |  |                                     | Meios de  |
| Adequação da sala de estagiários - Infraestrutura                |                         | Aquisição de mobiliário                | 05 estações de trabalho             | Relatório fotográfico e notas fiscais                                   |
|  |                         | Aquisição de computadores desktop      | 09 computadores desktop             | Relatório fotográfico e notas fiscais                                   |
| Atualização da Demanda de Recursos Hídricos na região do projeto |                         | Conclusão dos processos de outorga     | 1.800 processos                     | Relação dos processos concluídos, com o resumo dos processos analisados |
| Monitoramento de vazão   |                         | Aquisição da estação de monitoramento  | 01 estação                          | Nota Fiscal e relatório fotográfico                                     |
|  |                         | Instalação da estação de monitoramento | 01 estação                          | Relatório técnico de instalação e relatório fotográfico                 |
|  |                         | Monitoramento de vazão                 | Monitoramento diário (365 medições) | Relatório Consolidado com vazões medidas no período                     |
| Balanco Hídrico  |                         | Realização do balanço hídrico          | 01 balanço                          | Relatório Técnico Final   |
|  |                         |  |                                     |   |
|  |                         |  |                                     |   |
|  |                         |  |                                     |   |
|  |                         |  |                                     |   |
|  |                         |  |                                     |   |
|  |                         |  |                                     |   |
|  |                         |  |                                     |   |
|  |                         |  |                                     |   |

## 10. Metodologia

O projeto encontra-se estruturado em quatro fases, sendo: Adequação da sala do estagiários -infraestrutura, Atualização da Demanda de recursos hídricos na região do projeto, Monitoramento de vazão e Balanço hídrico. A primeira fase, refere-se à adequação da sala dos estagiários. O espaço será disponibilizado pela Semad e pelo Igam, no entanto a espaço precisará de adequações de layout, para tal deverá ser contrata uma empresa/prestadora de serviço especializado realizar a instalação de cabeamento, pontos de energia e internet etc. A contratação deverá prever o fornecimento de todo o material necessário para a realização da adequação. Finalizada a adequação, a empresa deverá elaborar relatório fotográfico demonstrando as adequações realizadas. Ainda na primeira fase, deverá ser adquirido os equipamentos (computadores e móbilía) necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Para a atualização da demanda de recursos hídricos, será necessário a disponibilização de uma equipe de apoio, composta por 08 (oito) estagiários de graduação de nível superior ou de pós-graduação na área de meio ambiente para auxiliar a equipe técnica da Unidade Regional de Gestão das Águas do Noroeste – Urga Nor na análise dos processos de outorga. Nesta fase serão estabelecimentos de plano de trabalho para os estagiários, bem como a designação de servidores responsáveis pela supervisão técnica do estágio e pela coordenação dos projetos regionais. A demanda de recursos hídricos na região será conhecida com a análise dos processos de outorga que permanecem pendentes de conclusão no regional, materializando-se por meio do lançamento no Sistema Integrada de Informações Ambientais – SIAM das vazões deferidas/indeferidas, contabilizando assim a demanda hídrica da região. Para todos os estagiários serão traçados os planos de trabalho, eles deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais, distribuídos em dois períodos de trabalhos (manhã e tarde), alocados nas dependências da Urga Nor. De forma paralela à fase de atualização da demanda, deve ser iniciada a fase de monitoramento de vazão, que começará pela aquisição da estação de monitoramento de vazão por telemetria, conforme termo de referência disponibilizado pelo Igam, por meio da Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos - GMHEC, à qual também caberá a indicação do local para instalação da estação de monitoramento, bem como a sua instalação, operação e manutenção. O monitoramento diário da vazão, contemplará a instalação de uma estação (adquirida neste projeto), bem como a obtenção dos dados das estações, já operadas pelo Igam, na região objeto de estudo. Ao final do projeto será elaborado um relatório consolidado das vazões medidas diariamente ao longo do projeto. A etapa final, a ser realizada pelo Igam, consiste na elaboração de relatório final sobre a disponibilidade hídrica x demanda na região do projeto, denominado de atualização do balanço hídrico. Para o cálculo da demanda será utilizado a base de dados do Siam com a relação de usuários outorgados nas respectivas bacias, e para a obtenção da disponibilidade hídrica será adotada a vazão de referência de Minas Gerais que é a Q7,10, calculada através do no Estudo de Regionalização de Vazão do Estado de Minas Gerais (IGAM/UFV, 2012). A vazão Q7,10, por seu turno, é a vazão média obtida nos sete dias mais críticos de um ano hidrológico qualquer, cuja criticidade somente é igualada ou excedida, em média, uma vez a cada dez anos. Trata-se de uma vazão de referência restritiva e torna-se um bom indicador das disponibilidades hídricas mínimas naturais de uma bacia hidrográfica.

## 11. Plano de Comunicação

| Material Produzido | Finalidade | Quantidade | Período de utilização / veiculação |
|--------------------|------------|------------|------------------------------------|
| Não haverá.        |            |            |                                    |



| Material Produzido | Período de execução (mês) |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------|---------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
|                    | 1                         | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|                    |                           |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

### 13. Equipe Responsável pelo Projeto

| Quantidade | Cargo                  | Formação / Experiência   | Carga horária semanal | Tipo de vínculo                     | Contratação com recursos do projeto |
|------------|------------------------|--|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1          | Coordenador            | Coordenador Administrativo   | 5 horas               | Parceiro - Agência Peixe Vivo - CLT | Não                                 |
| 1          | Analista Ambiental     | Analista ou Gestor Ambiental   | 40 horas              | Parceiro - IGAM                     | Não                                 |
| 2          | Supervisor Estagiários | Analista ou Gestor Ambiental   | 40 horas              | Parceiro - IGAM                     | Não                                 |
| 8          | Estagiário             | Discente de nível superior que estejam cursando, a partir do 3º período com experiência em Excel, os seguintes cursos: Engenharia Ambiental e/ou sanitária; Engenharia Civil; Engenharia agrônômica ou agronomia; geografia; geologia. | 20 horas              | Lei de Estágio                      | Sim                                 |

### 14. Informações Complementares

#### Orçamento do Projeto

R\$ 259.529,60